**TERMO DE RESPONSABILIDADE – CADASTRAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA OPERAÇÃO DE TURISMO COMERCIAL NA ILHA DAS COUVES**

A embarcação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,classificada como \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sob o nº. de inscrição\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu proprietário \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, perante a **FUNDAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,** em decorrência do credenciamento por ela expedido para a operação de turismo comercial na Ilha das Couves, declarar sua responsabilidade, nos seguintes termos:

1. A citada embarcação encontra-se em bom estado de conservação, respeitando o número permitido de passageiros e possuindo todos os equipamentos de segurança necessários.
2. Estou ciente de que devo apresentar toda a documentação solicitada para credenciamento da citada embarcação para embarque e desembarque de passageiros na Ilha das Couves.
3. Declaro que tenho pleno conhecimento de todas as normas aplicáveis à atividade de turismo comercial, ao meio ambiente, aos cuidados e informações a serem obrigatoriamente prestados aos passageiros, e me comprometo a:
4. Respeitar o número máximo permitido de visitantes por dia na Ilha das Couves. Atendendo ao disposto na Portaria Normativa FF Nº 323/2020
5. Respeitar a sinalização náutica de demarcação de áreas de banho e raia de embarque e desembarque, utilizando velocidade igual ou inferior a 05 (cinco) nós para o deslocamento;
6. Realizar o embarque e desembarque de visitantes SOMENTE pela raia delimitada para essa finalidade;
7. Transitar em velocidade igual ou inferior a 05 (cinco) nós ao se aproximar de cetáceos, a partir de 500 (quinhentos) metros, para reduzir os ruídos, estresse e riscos de atropelamento, conforme estabelecido na Portaria IBAMA n° 117/96;
8. Fica sob responsabilidade do proprietário da embarcação o lançamento de resíduos às águas, e que todo e qualquer resíduo gerado na Ilha das Couves deverá ser trazido de volta a embarcação para destinação correta no continente.
9. Orientar todos os funcionários que atuam no transporte dos visitantes sobre a importância e obrigatoriedade em repassar aos passageiros as regras da Ilha;
10. Praticar a empatia, respeito, ação colaborativa e boa fé na operação turística e relacionamento com a comunidade caiçara da Picinguaba, operadores dos demais setores, fiscalização e Fundação Florestal, em respeito às regras de operação de gestão compartilhada e proteção dos bens comuns culturais e ambientais da Ilha das Couves, sob pena de enquadramento nas penalidades do art. 4º, III, da Portaria FF Nº 323/2020 .
11. É vedado o lançamento de qualquer substância nociva ou perigosa em águas sob jurisdição nacional, conforme disposto na Lei Federal e 9.966 de 28 de abril de 2000;
12. Declaro que estou ciente de que a citada embarcação, ao operar turismo comercial na Ilha das Couves, deve observar e cumprir todas as normas estabelecidas nas bases legais que se aplicam ao presente credenciamento:
13. Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, que por sua vez, estabelece que a visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da Unidade de Conservação nas normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento;
14. As reuniões realizadas do GT Emergencial da Ilha das Couves, no período de janeiro a agosto de 2020, as quais contaram com participação das Comunidades Tradicionais do Norte de Ubatuba, Prefeitura Municipal de Ubatuba, Trade Turístico e Fundação Florestal, cujos objetivos foram discutir os resultados, avaliar a implementação e repactuar os acordos pactuados na Portaria FF Nº 315/2019.;
15. Portaria Normativa FF 323/2020, que dispõe sobre a capacidade de suporte estabelecida para a Ilha das Couves (área terrestre), bem como o regramento de horários estabelecidos na referida portaria.
16. Declaro também que:
17. Atendo as condições requeridas para realização das atividades;
18. A tripulação está devidamente documentada de acordo com as exigências da marinha;
19. Recebi da Fundação Florestal todas as informações sobre o credenciamento de embarcações que operam turismo comercial na Ilha das Couves;
20. Declaro, por fim, que estou ciente de que responderei pelas multas e penalidades relativas à desobediência das normas emanadas pelo Poder Público, em todas as suas esferas de competência.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\*Assinar um termo para cada embarcação